

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4523 DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

Institui a Festa do Caminhoneiro no calendário oficial de eventos do município, que especifica.

De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída a Festa do Caminhoneiro no calendário oficial de eventos do município, a ser realizada anualmente nos últimos sexta-feira, sábado e domingo do mês setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 03 de outubro de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 03 de outubro de 2012.

Ivanira A de Souza
Esriturária